



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 01 de setembro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00159300-61

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2026

Objeto: Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 07.569.029/0001-38, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
07	167244	CATETER URETRAL, CALIBRE 12FR, PRÉ LUBRIFICADO COM GLICERINA, SISTEMA FECHADO COM BOLSA ACOPLADA, ANEL DE TRAÇÃO QUE PERMITE A FÁCIL REMOÇÃO DA TAMPA NA PONTA DO INTRODUTOR E TECNOLOGIA DE AVANÇO DA PONTA ATRAVÉS DO SISTEMA DE DESLIZAMENTO OBS.1: CADA CATETER EQUIVALE A UMA PEÇA OBS.2: MANDADO JUDICIAL	PÇ	1.400	34,60

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CHOLAKOV**, **Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 16:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE FREGNI HADICH**, **Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 15/09/2026, às 17:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **20141022** e o código CRC **19C8B1F6**.